



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 5584

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos de Ação Ordinária nº 726/2008, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, MARIA ELISABETH DE LACERDA GOMARA NEVES, RG nº 683.973-8, Inscrição nº 322-0, para exercer o cargo de Agente de Execução, função de Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

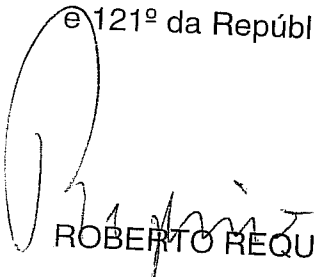
## DECRETO N.º 5584

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de outubro de 2009, 188º da Independência

e 121º da República.

  
ROBERTO REQUIÃO,  
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

RAFAEL IATAURO,  
Chefe da Casa Civil

Ref.prot.nº 7.200.878-2